



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ: 11.234.765/0001-02

Portaria n° 548/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231375

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-026FMDCA

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO PAZ PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: BENDITO É O FRUTO TUCUMÃ E A FÁBRICA DE BRINQUEDOS DO PAPAI NOEL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ: 11.234.765/0001-02

seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Dezembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTORA DO CONTRATO